

**LEI Nº 1847, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“Revoga a doação da área de terras que especifica e os efeitos da Lei Municipal nº 1.740/2014, e dá outras providências.”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a doação da área de terras à Associação Exército Missionária Atalaia de Cristo - EMAC, registrada sob a matrícula nº 5.915, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Aragarças, com as seguintes características e localização: *“uma fração de terreno encravado na zona urbana desta Cidade, Jardim Novo Mundo, cuja área Começa no marco M-1, situado à margem direita do Córrego do Rola, nas confrontações com o Jardim Novo Mundo. Daí, segue limitando com o Jardim Novo Mundo nos azimutes e distâncias seguintes: Az.67°53'27” e 218,87 m até ao Marco M-2; Az.337°53'27” e 90,00 m até o marco M-3; Az.67°53'27” e 121,43 m até ao Marco M-4; Az.157°53'27” e 90,00 m até ao Marco M-5; Az.67°53'27” e 202,15 m até ao Marco M-6. Daí segue limitando com terras de Manoel Pio Barros nos azimutes e distâncias seguintes: Az.166°36'45” e 153,17 m até ao marco M-7; Az.242°33'15” e 748,54 m até ao marco M-8 situado à margem direita do Córrego Rola. Daí, segue por este córrego abaixo, numa distância em reta de aproximadamente 254,45 m até ao marco M-1”*.

**Art. 2º** - Em virtude do disposto no caput do artigo anterior, fica de consequência revogada a Lei Municipal nº 1.740, de 26 de março de 2014, que autorizou o desmembramento, parcelamento e doação do imóvel à Associação Exército Missionária Atalaia de Cristo – EMAC.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Aragarças, a efetuar o cancelamento do registro do respectivo imóvel de que trata esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, aos 20 dias de setembro de 2017.**



**José Elias Fernandes**  
Prefeito